

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

CAPITAL ECOLÓGICA DO NOROESTE

Rua José Vicente, 257 - Fones/Fax: (44) 3429-1319 e 3429-1611  
CEP 87.990-000 - [diamantedonorte@pref.pr.gov.br](mailto:diamantedonorte@pref.pr.gov.br) - Diamante do Norte-PR**PUBLICAÇÃO**Nº 17.281Página Nº 50EM 27 / 12 / 15**LEI Nº 146/2015****SÚMULA:** "Abre Crédito Suplementar e dá outras providências".**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **DANIEL DOMINGOS PEREIRA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 19.124,75 (Dezenove mil e cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

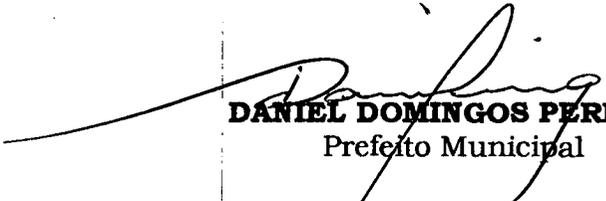
DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>05</b>				
<b>05.001.12.364.0012.2093</b>		<b>APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (UNIVERSITÁRIOS)</b>		
Red. 607	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01000	19.124,75
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 19.124,75</b>

**Art. 2º**- Para cobertura do presente Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a utilizar o cancelamento parcial das seguintes dotações:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>08</b>				
<b>08.001.08.243.0011.2075</b>		<b>APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR</b>		
Red. 485	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoa Civil	01000	830,00
Red. 486	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	1.000,00
Red. 487	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	01000	1.199,00
Red. 488	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01000	1.723,80
<b>08.001.08.244.0011.2078</b>		<b>MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE</b>		
Red. 516	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	01000	434,89
<b>08.001.08.244.0011.2080</b>		<b>ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</b>		
Red. 525	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoa Civil	01000	415,00
Red. 526	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	6.502,07
Red. 529	3.3.90.33.00.00	Passagens e Desp. com Locomoção	01000	865,00
Red. 530	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	01000	154,99
Red. 531	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	01000	6.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 19.124,75</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 21 de dezembro de 2015.



**DANIEL DOMINGOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal